



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 - Verdelândia - MG**

**Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113**

**Email: verdelandia.gabinete@yahoo.com.br**

### **DECRETO Nº 13 DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Publicado no diário oficial do município  
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

08/05/19 a 1/1

Verdelândia/MG, 08 de 05 de 19

Responsável pela publicação

**"Institui e nomeia a Comissão Coordenadora, com representantes da Sociedade Civil e a Equipe Técnica, para subsidiar ações e práticas em todo processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME- do Município de Verdelândia/MG, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes da Lei Municipal nº 329 De 25 De Junho De 2015 - Plano Municipal de Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída e nomeada a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de VERDELÂNDIA/MG, com a finalidade de assessorar, supervisionar, acompanhar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, promover, elaborar, informar, realizar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Coordenadora que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

**Art. 2º** - Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - Coletar e sistematizar dados referentes as metas anualmente, em fontes de pesquisas oficiais;
- II - Emitir notas técnicas em casos de dificuldades de aferição e para metas que dependam de indicadores e fontes próprias do município;
- III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão;
- IV- Verificar e analisar a evolução dos indicadores em conjunto com a Comissão Representativa.
- V- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 - Verdelândia - MG**

**Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113**

**Email: verdelandia.gabinete@yahoo.com.br**

---

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Associação Comunitária:

a) Maria Neves Cardoso.

II - Representante do Conselho Tutelar:

a) Valquíria Bispo da Silva Oliveira.

III - Representante do CRAS:

a) Maria José Diniz:

IV - Representante do CREA- Assistência Social:

a) Mirian Santana Matos Freire.

V - Representante da Instituição de Ensino Educação Básica Pública do Município:

a) Leila Marta Cardoso da Silva.

VI - Representante de Organização Sindical:

a) Genildo Santos Machado.

VII - Representante de Organização Religiosa:

a) Elton Soares de Oliveira.

VIII - Representante de Organização Estudantil:

a) Ana Cláudia de Jesus Borges

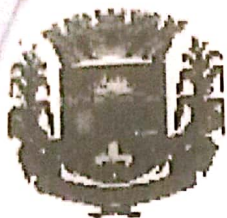
IX - Representantes dos Professores:

a) Guilhermina Rosa de Oliveira;

b) Marizete Cardoso dos Santos.

X – Representante da SER:

a) Maria Elisa F. Nogueira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 - Verdelândia - MG**

**Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113**

**Email: verdelandia.gabinete@yahoo.com.br**

**Art. 3º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:**

**I - Representantes da Secretaria M. de Educação:**

- a) Ellen Bárbara Santos Domingues Moraes;
- b) Leisangela Marques Fernandes Durães;
- c) Mônica Rodrigues de Jesus Matos;
- d) Maria Isabela Martins Abreu Fiúza;
- e) Isaac Bruno Dias de Oliveira;
- f) Ilca Fernandes de Souza da Silva.

**II - Planejamento e Gestão:**

- a) Ivete Macedo Alves.

**III - Finanças:**

- a) Fábio Rodrigues de Araújo.

**IV - Procuradoria Jurídica:**

- a) Randerson Diego Silva Leite

**V - Desenvolvimento Social:**

- a) Daniella Christina de Oliveira.

**VI - Informática:**

- a) Leonardo Jose Macedo

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 08 de maio de 2019.

  
**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**